



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Engenharia – Secretaria de Planejamento e Gestão
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação direta por meio de dispensa para os seguintes projetos de engenharia:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Projeto Topográfico – definição de traçado por trecho	3	90 dias
2	Projeto de pavimentação – por trecho	3	
3	Projeto de drenagem e pluvial – por trecho	3	
4	Projeto de sinalização viária	3	
5	Projeto de corte de seção – por trecho	3	
6	Projeto de implantação – situação e localização	1	
7	Projeto de detalhamentos	1	
8	Caderno de encargos	1	
9	Planilha orçamentária	1	
10	Cronograma físico-financeiro e plano de execução	1	

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento e comprovação de capacitação técnica por meio de CAT – Certidão de Acervo Técnico (podendo ser com ou sem registro de atestado), apresentando serviço de pavimentação e vínculo de profissional/empresa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 9h de 28/08/2024 até às 14h do dia 02/09/2024. As análises serão realizadas no prazo de dois (2) dias úteis após a data de encerramento de envio das propostas, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A não apresentação de comprovação de capacitação técnica será considerada de caráter eliminatório visando que é imprescindível para a realização dos projetos e demais documentos complementares.

Encontra-se anexado a esse aviso de manifestação de interesse o termo de referência – TR, visando apresentar maiores informações sobre os projetos a serem apresentados e as diretrizes e a serem consideradas para fins de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: planejamento@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário de atendimento – Segunda à sexta-feira das 10:00 às 14:00 horas.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de atendimento das 10h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Engenharia – Secretaria de Planejamento e Gestão
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, Ramal: 2213

**PROPOSTA DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
RUAS RAUL VON ENDE, RUA DA AMIZADE E RUA MARIA BITTENCOURT**

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Responsável técnico:
CREA/CAU:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Projeto Topográfico – definição de traçado por trecho	3	90 dias
2	Projeto de pavimentação – por trecho	3	
3	Projeto de drenagem e pluvial – por trecho	3	
4	Projeto de sinalização viária	3	
5	Projeto de corte de seção – por trecho	3	
6	Projeto de implantação – situação e localização	1	
7	Projeto de detalhamentos	1	
8	Caderno de encargos	1	
9	Planilha orçamentária	1	
10	Cronograma físico-financeiro e plano de execução	1	
Valor Total (R\$):			

Itaara, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo orçamento

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Itaara

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Necessidade sucinta da Administração: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação das Ruas Raul Von Ende, Rua da Amizade e Rua Maria Bittencourt.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do bem: (x) comum () especial

Quantitativos: Projeto para a extensão de 665,00 metros de pavimentação, sendo 230,00 para a Rua Raul Von Ende, 185,00 metros para a Rua da Amizade e 250,00 metros para a Rua Maria Bittencourt.

Prazo do contrato: 90 dias.

Possibilidade de prorrogação: (x) sim () não

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fins de levantamento topográfico para determinação de perfil viário e elaboração de projeto de pavimentação – incluso sinalização viária horizontal e/ou vertical, acessibilidade, passeio público e drenagem e escoamento de águas pluviais na extensão total de 665,00 metros para as Ruas Raul Von Ende, Rua da Amizade e Rua Maria Bittencourt, além de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e caderno de encargos.

O trecho correspondente está alocado conforme croqui anexado em Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo sua localização em bairro Centro, da cidade de Itaara-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Itaarabusca através da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – topografia e pavimentação, para a elaboração de projeto de traçado para a realização de pavimentação e drenagem urbana de forma a melhorar a trafegabilidade local e saúde dos usuários, trazendo mais conforto, segurança e qualidade de vida.

Além disso, com a execução da pavimentação, irá melhorar a infraestrutura local trazendo maior valorização ao bairro e promovendo ligação entre os centros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para o projeto topográfico, os trabalhos de materialização e identificação dos vértices que irão definir os limites deverão ser realizados em campo pela implantação de marcos físicos devidamente identificados e codificados, conforme previsto em ABNT NBR 13.133/21.

Os resultados deverão ser apresentados por meio de relatório técnico, de forma clara e detalhada, especificando o procedimento realizado durante a execução dos trabalhos de campo e escritório. O relatório deverá ser entregue em conjunto com as pranchas de projeto planialtimétrico e georreferenciamento, ambos assinados por responsável técnico, em duas (2) vias de igual teor em PDF, compatível com padrão ABNT NBR 10.068 e, as plantas em arquivo PDF e DWG, devendo fornecer arquivo vetorial.

O projeto de levantamento topográfico deve conter locação de vegetação (árvores) e postes, levantamento de limites e alinhamentos pela determinação do seu perímetro, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual o faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações, taludes, recursos hídricos, pavimentação existente, perfil longitudinal e transversal e/ou outras informações relevantes necessárias para a elaboração de projeto de pavimentação.

Todas as feições deverão ser representadas com topologia de polígono. Demais feições, compolilinha (exemplos: estradas, cursos d'água, etc...). Cada vértice do desenho deverá ter a topologia ponto associada além da respectiva simbologia para marco, ponto ou vértice virtual, as informações espaciais deverão estar organizadas nas seguintes camadas (layers):

perímetro, cursos d'água, estradas, área de preservação permanente (APP), se houver, confrontantes, vértice tipo M, vértice tipo P, vértice tipo V, vértice de apoio, formato, txt_número_lote e txt_selo. O fiscal do contrato deverá ser consultado havendo necessidade de criação de outra camada específica.

Declaração de Responsabilidade Civil e Penal firmada pelo responsável técnico da fidedignidade das informações prestadas, em conjunto com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada.

Além disso, deve ser encaminhado arquivo digital contendo relatório de processamento e cálculos realizados para a determinação das coordenadas, de acordo com a tecnologia e equipamentos utilizados, arquivos digitais com os dados do levantamento, arquivo no formato “DWG” e relatórios de processamento dos vértices ocupados que originaram os vértices virtuais de estradas e divisas naturais, arquivos dos coletores ou planilhas de levantamento, no caso de uso de estação total ou teodolitos, fotografias aéreas e imagens.

Para os projetos de pavimentação, deve ser utilizado como base o traçado pré-determinado pelo levantamento topográfico, utilizando-se o eixo do traçado existente para fins de alinhamento e definição da faixa de rolamento, passeio público, acessibilidade, sinalização e drenagem urbana.

As definições de projeto para pavimento intertravado devem seguir as premissas da ABNT NBR 15.953/2011.

Devem ser fornecidos projetos por cada trecho de Rua - individualmente, devendo apresentar legenda dos materiais utilizados, corte das seções, cotas, materiais e/ou outras informações relevantes para o bom entendimento e execução do projeto.

Deve ser apresentadas planilhas orçamentárias conforme caderno de encargos, cronograma físico-financeiro, curva ABC, cálculo de BDI e encargos sociais, divididos por trechos por rua.

Não serão aceitas fotocópias das peças técnicas sem a assinatura e/ou rubrica do Responsável Técnico, devendo todas serem apresentadas em seus originais. As peças técnicas serão submetidas à análise técnica do Setor de Engenharia alocado na Secretaria de planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itaara e devem ser aceitos e/ou apresentados conforme disposto nesse Termo de Referência ou mediante solicitação de alteração pedidos pelo Fiscal de Contrato.

A CONTRATADA deverá manter sob sua responsabilidade cópia arquivada de todos os arquivos de peças técnicas produzidas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo fornecer, em caso de necessidade ou solicitação, ao órgão público municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de projeto topográfico de planialtimetria, georreferenciamento, de projeto de pavimentação e orçamentação têm natureza de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá comprovar a capacidade técnica e de execução dos serviços de acordo com as exigências estabelecidas, devendo dispor de 01 (um) responsável técnico com habilitação em engenharia civil e/ou arquitetura, devidamente cadastrado em órgão de conselho, devendo este ser comprovado e estar ativo, com registro ou visto no CREA/RS.

O responsável técnico deverá ser responsável pela coordenação e supervisão de todo o trabalho, devendo a CONTRATADA apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os serviços a serem contratados são comuns e não continuados, compreendendo campo e escritório no ramo de Topografia, Geodésia e Engenharia, para medição e demarcação do perímetro, definição de traçado e projeto de pavimentação.

Conforme ABNT NBR 13.133/21, item 5.10.5, na determinação para projetos viários, recomenda-se que as poligonais tenham o seu desenvolvimento o mais próximo possível da faixa de projeto, levando-se em consideração as tolerâncias para possíveis erros acidentais de fechamento angular, transversal e longitudinal.

O projeto deve ser entregue no prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, devendo ser fornecida via digital em PDF e arquivo editável DWG e, 2 vias impressas. A prorrogação do contrato, quando necessária, ocorrerá mediante Termo Aditivo, nas hipóteses do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, com solicitação expressa da CONTRATADA, 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Podem ser solicitadas alterações pelo fiscal de contrato, em qualquer momento, devendo ser justificável e relevante para o projeto de pavimentação, de forma a buscar melhorias em projeto planialtimétrico ou demais projetos a ser fornecido pela CONTRATADA.

Para execução de projeto solicitado, deve ser utilizado equipamento topográfico de acordo com as normas ABNT NBR 13.133/21 e deve ser apresentando relatório de calibragem de equipamento para atestado de precisão.

As plantas devem ser apresentadas em formatos definidos pela ABNT NBR 10.068, adequadas à finalidade do levantamento topográfico pelas suas áreas úteis, com representação de quadriculas de 10cm de lado, trazendo nas bordas das folhas as coordenadas planorretangulares de identificação da linha que representam, comportando, ainda, moldura, convenções e identificadores segundo modelo definido pela destinação do levantamento.

No desenho final também devem ser registradas as origens planimétrica e altimétrica, bem como a finalidade do levantamento. O relatório técnico deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Objeto;
- Finalidade;
- Período de execução;
- Localização;
- Origem (datum);
- Descrição do levantamento executado;
- Precisasões obtidas;
- Quantidades realizadas;
- Relação da aparelhagem utilizada e data de última calibragem;
- Equipe técnica e identificação do responsável técnico;
- Documentos produzidos;
- Caderno de encargos;
- Planilhas orçamentárias;
- Cronograma físico-financeiro;
- Curva ABC, cálculo de BDI e encargos sociais.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto dessa dispensa, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Como já explicitado anteriormente, o resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é de melhorar a trafegabilidade local e saúde dos usuários, trazendo mais conforto, segurança e qualidade de vida, além do desenvolvimento municipal.

Desta forma, fica evidentemente claro que os resultados oriundos da contratação se justificam, tanto do ponto de vista gerencial, quanto dos aspectos administrativo e financeiro, conforme a solução já apontada neste documento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da ordem de serviço, nota fiscal, recibo, relatórios técnicos, plantas planialtimétricasgeorreferenciadas, projeto de traçado, planilhas orçamentárias para execução, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por responsável técnico, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE como fiscal de contrato, em PDF e arquivo editável “DWG”.

Para este serviço, haverá medição única devido à quantidade baixa de documentos a serem entregues e pela baixa complexidade do serviço.

Havendo erro na Fatura/Nota fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

Os pagamentos para a CONTRATADA serão realizados através de recurso próprio visando a dispensa emergencial.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização de projeto de reforma deverá ser executada pelo corpo técnico municipal, o engenheiro civil Alifer Andrei VeberBeier, sob matrícula de nº 2879-7, designado a ser fiscal principal de processo e, como gestora de contrato a diretora Jéssica Elisa Strenzel, sob matrícula de nº 2855-0.

O fiscal e/ou gestor de contrato deverá ser responsável pela emissão de ordem de serviço à empresa CONTRATADA e autorizações de pagamento e medições, devendo, em caso de troca de servidores ser realizado termo de substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Para contratação, devem-se observar critérios de qualificação técnicas devendo ter instalações e aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto de licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme previstos em termo definidos no art. 67 da Lei no. 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto dessa dispensa, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Cópia do documento de identidade pessoa física, representante da empresa (PJ)
- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ainda, para caso de inexigibilidade, deve ser apresentados documentos de **regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme Art. 67, inciso XII:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$63.333,80, tendo como base de precificação o estabelecido no levantamento referencial de preços unitários de projetos – DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), sendo o custo de projeto calculado a partir de fórmula pré-determinada pelo órgão estatal considerando o comprimento das vias.

Para projetos de pavimentação:

$$\text{Preço unitário} = 20.956,422 + 698,547 \times \text{extensão (em km)}$$

Com isso, tem-se os seguintes custos por rua:

- Rua Raul Von Ende: 230,00 metros – 0,230 km de extensão

$$\text{Preço unitário} = 20.956,422 + 698,547 \times 0,230$$

$$\text{Preço unitário} = \text{R\$ 21.117,09}$$

- Rua da Amizade: 185,00 metros – 0,185 km de extensão

$$\text{Preço unitário} = 20.956,422 + 698,547 \times 0,185$$

$$\text{Preço unitário} = \text{R\$ 21.085,65}$$

- Rua Maria Bittencourt: 250,00 metros – 0,250 km de extensão

$$\text{Preço unitário} = 20.956,422 + 698,547 \times 0,250$$

$$\text{Preço unitário} = \text{R\$ 21.131,06}$$

Os valores descritos acima já englobam custos de topografia, responsável técnico, deslocamento e/ou outros.

Para contratação, deverá ser utilizado valor base descrito como teto, sendo realizada pesquisa de mercado e contratação conforme AMI – Aviso de Manifestação de Interesse.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.570/2021, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município”* enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária por meio de dispensa, conforme Art. nº 75 – Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das seguintes fontes de recurso:

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços;

Unidade: 04.01 – Manutenção Atividades da Secretaria e Serviços;

Projeto/Atividade:1.009 – Abertura, prolongamento e recuperação de vias urbanas;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações (144);

Despesa desdobrada:4.4.90.51.80 – Estudos e Projetos (2185)

.....

.....

Itaara, 14 de agosto de 2024.

Jéssica Elisa Strenzel

Matrícula nº 2855-0

Alifer Andrei VeberBeier

Matrícula nº 2879-7